



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

DECRETO N° 12.960/2018

Nomeia dos Membros da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR de Divinópolis-MG e dá outras providências.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono o seguinte Decreto considerando o disposto na Lei Municipal Complementar nº. 185/2018, de 20 de abril de 2018 :

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Turismo de Divinópolis – COMTUR, conforme o Art. 4º da Lei Municipal Complementar nº. 185/2018, de 20 de abril de 2018, os seguintes membros:

Diretoria Executiva:

Presidente: João Batista da Silva (Representante do Executivo) - **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo**

Vice-Presidente: Maurício Lessa dos Reis (Representante da Sociedade Civil)-
Associação Comercial e Industrial de Divinópolis – ACID

Secretária: Amélia Aparecida de Castro (Representante da Sociedade Civil)-**Sindicato dos Empregados em Turismo e Hospitalidade de Divinópolis – SIETHD**

Comissão Fiscal:

Jordânia Mileib de Oliveira (Representante do Executivo) - **Secretaria Municipal da Cultura**

Marcos Vinícius Alves da Silva (Representante do Legislativo) - **Câmara Municipal de Divinópolis**

Ademar Seabra Santiago (Representante da Sociedade Civil) - **Sindicato dos Empregados em Turismo e Hospitalidade de Divinópolis – SIETHD**

Art. 2º. A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Turismo tem a finalidade de orientar, promover e fomentar o desenvolvimento do turismo no Município de Divinópolis e o desempenho do mandato dos membros conselheiros nomeados por este Decreto será gratuito e considerado como “serviço relevante prestado a cidade de Divinópolis-MG”.

Art. 3º. O mandato dos membros da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Turismo de Divinópolis-MG será de 02 (dois) anos, a partir da data da publicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

deste Decreto, admitida sua recondução por mais um período, conforme Parágrafo 5º do Art. 4º da Lei Municipal Complementar nº. 185/2018, de 20 de abril de 2018.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Divinópolis-MG, 26 de junho de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

JOSÉ ALONSO DIAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município